



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2022027575

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-416/2023

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.845

**Data:** 20 de outubro de 2023

**Interessado:** Otavio dos Santos Escobar

**Ementa:** Conhece o recurso interposto pelo interessado para, no mérito, NEGAR-LHE provimento

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), analisando o processo de pedido de interrupção de registro do Engenheiro Agrônomo Otavio dos Santos Escobar no Crea-RS, sendo este, o pedido de recurso do mesmo. **Análise do Fato/Fundamentação Legal:** Considerando a Resolução nº 1007/2003 do Confea que "Dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional e dá outras providências", em especial os arts. 30, 31 e 32. Considerando declaração da empresa CropChem (doc. SEI 1238080), onde consta que o interessado com o cargo de Coordenador Técnico de Vendas, atua com atividades privativas de profissional habilitado na área da agronomia, consoante Lei 5.194/66, Art. 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, nas seguintes atividades: Gerenciar a equipe de Consultores Técnicos de Vendas, gerir os trabalhos com: pesquisadores, consultores e influenciadores, gestão de processos que definem a performance técnica dos produtos atuais, novos produtos e novos posicionamentos, produção de informações técnicas relevantes para construção do argumentário de vendas do portfólio, definição do posicionamento técnico comercial do portfólio, gerir o desenvolvimento técnico dos novos produtos para complementar o portfólio, sendo exigida Graduação completa em Agronomia para o exercício da função, conforme declaração da empresa CropChem (doc. SEI 1238080). **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório de Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **ROBERT DA SILVA TRINDADE**, nos seguintes termos: "**Voto:** Pelo exposto, voto por indeferir a interrupção de registro, devido ao interessado atuar com atividades privativas de profissional habilitado na área da agronomia, consoante Lei 5.194/66, Art. 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, nas seguintes atividades: Gerenciar a equipe de Consultores Técnicos de Vendas, gerir os trabalhos com: pesquisadores, consultores e influenciadores, gestão de processos que definem a performance técnica dos produtos atuais, novos produtos e novos posicionamentos, produção de informações técnicas relevantes para construção do argumentário de vendas do portfólio, definição do posicionamento técnico comercial do portfólio, gerir o desenvolvimento técnico dos novos produtos para complementar o portfólio. Sendo para o cargo exigido, a formação de Engenheiro Agrônomo, conforme afirmado pela própria empresa." **Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício do CREA-RS. Votaram favoravelmente os conselheiros:** Adelir José

Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Artur Pereira Barreto, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Derli João Siqueira da Silva, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fernando Luís Carvalho da Silva, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, Jerson José Spohr, José Luiz Garcias, José Ubirajara Martins Flores, Kleber Trindade Rigon, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Zunino, Marcos Wetzel da Rosa, Otto Willy Knorr, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Talles Soares Rosa, Vitor Paulo Campos dos Santos, Vulmar Silveira Leite, Cibele Rosa Gracioli, Ivo Germano Hoffmann, Guilherme Pantaleão Priebe, Marcelo Suarez Saldanha, Juarez Morbini Lopes, Ronaldo Hoffmann, Luiz Antônio Ratkiewicz, Márcia Eidt, Biane de Castro, Caroline Daiane Raduns, Thiago Dias Ribeiro, Paulo Rigatto, Paulo Rigatto, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Gelson Pelegrini, Liana Sarturi de Freitas, Gustavo Reisdörfer, Giovanni Fontana, Régis Sivori Silva dos Santos, Luiz Geraldo Cervi, Diogo Adriano Barboza, Luiz Fernando Gerhard, Renata Farias Oliveira, Helécio Dutra de Almeida, Edgar Bortolini, José Luiz Tragnago, Cynthia Vieira Bonatto, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jaime Miguel Weber, Lauro Mario, Vinicius Leonidas Curcio. **Absteve-se de votar os conselheiros:** Leandro Franco Taborda, Marino José Greco, Marcos Antônio Kercher, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Leandro Nunes de Souza, Alessandro Preissler, Rafael Luciano Dalcin.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 25/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 27/10/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1893928** e o código CRC **28692044**.